

TST decide que reforma trabalhista do governo golpista não é retroativa



As mudanças implementadas pela Lei 13.467, de "reforma" da legislação trabalhista, só valem a partir da entrada em vigor da legislação, em 11 de novembro de 2017, decidiu nesta quinta-feira (21) o Tribunal Superior do Trabalho (TST). A decisão foi tomada pelo pleno do TST, que aprovou a Instrução Normativa 41, sobre aplicação da nova lei. "De acordo com o texto aprovado, a aplicação das normas processuais previstas pela reforma é imediata, sem atingir, no entanto, situações iniciadas ou consolidadas na vigência da lei revogada", diz o tribunal. Com isso, a maioria das alterações não se aplica ao período anterior.

A instrução aprovada hoje trata de temas como honorários, dano processual, multa a testemunhas que prestarem informações falsas e condenação por não comparecimento a audiên-

cia. Assuntos relativos ao chamado direito material, como férias, trabalho intermitente, jornada e rescisão contratual por comum acordo, serão discutidos caso a caso.

Uma comissão de ministros analisava desde fevereiro as mudanças provocadas pela Lei 13.467. Um dos pontos centrais era sobre a validade das mudanças. O governo, em linha com os empresários, defendia que as novas regras eram válidas também para contratos anteriores a 11 de novembro.

Agora, a Instrução 41 vai orientar decisões de todas as instâncias da Justiça do Trabalho. O TST lembra que instruções normativas não têm natureza vinculante, ou seja, não precisam ser seguidas obrigatoriamente. Mas sinalizam a aplicação das normas pelo tribunal.

Formada por nove dos 27 ministros do TST, a comissão

apresentou recentemente suas conclusões, defendendo a validade das normas a partir da vigência da lei. "Estivemos desde então estudando, discutindo e aprimorando o texto", afirmou o presidente do tribunal, Brito Pereira.

A "reforma" foi aprovada a toque de caixa no Congresso. Um projeto encaminhado pelo Executivo foi drasticamente alterado pelo relator na Câmara, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), um entusiasta do impeachment. No Senado, vários parlamentares defenderam mudanças no texto, mas desistiram depois que o governo aceitou com uma medida provisória que "corrigiria" alguns itens considerados mais polêmicas. A MP até veio (número 808), mas nunca chegou a ser discutida e perdeu a validade.

Fonte: CUT

Horário de funcionamento do Sindsep/MA

A Diretoria do Sindsep/MA informa aos seus filiados, colaboradores e funcionários que, em função dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, o expediente será alterado.

No próximo dia 27, dia da partida entre Brasil e Sérvia, às 15h, o expediente será encerrado ao meio dia.



LDO de 2019 prevê rombo de R\$ 59 bilhões sobre a Previdência dos servidores federais

O relatório final da Comissão Mista do Congresso Nacional que tratou do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 apontou um dado preocupante. De acordo com o documento, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores federais tem previsão de déficit de R\$ 59 bilhões para o próximo ano.

mo ano.

O dado é pior do que o indicado para 2018 (inferior a R\$ 40 bi). O relatório indicou, também, que o governo precisará gastar cerca de 0,77% do Produto Interno Bruto (PIB) para bancar o rombo.

Outro rombo registrado recai sobre a Previdência dos vincula-

dos às Forças Armadas. O relatório aprovado pela Comissão Mista do Congresso apontou previsão de déficit de R\$ 14,6 bilhões se comparadas as despesas com as pensões frente as contribuições cobradas aos militares.

Fonte: Blog do Servidor Publico Federal

Servidores públicos podem ter reajuste anual de salário garantido



É o que prevê um projeto de iniciativa popular (SUG 1/2018) que tramita no Senado. A revisão salarial está prevista na Constituição e regulamentada para acontecer em janeiro. O governo deve encaminhar

proposta para ser examinada pelo Congresso, o que não acontece desde 2006.

O presidente da República, governadores e prefeitos poderão responder por crime de responsabilidade se deixarem de enviar ao Congres-

so Nacional, a Assembleias Legislativas e a Câmaras de Vereadores, respectivamente, projeto de lei para revisão salarial anual dos servidores públicos.

Fonte: Blog do Servidor Publico Federal